

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
REITORIA**

EDITAL Nº 001, de 22 de julho de 2013.

A Fundação Universidade Federal de Rondônia, através de sua Reitora, Professora Dra. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho, no exercício de suas competências, torna pública a abertura das inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do cargo de Professor de Magistério Superior, considerando, para tanto, a Lei nº. 7.596, de 10 de abril de 1987, Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Medida Provisória 614, de 14 de maio de 2013, o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, Decreto nº 7.485, de 18 e maio de 2011, atualizado pela Lei nº. 12.677, de 25 de junho de 2012, alterada pela Medida Provisória 614, de 14 de maio de 2013. Portaria Interministerial nº. 405, de 30 de agosto de 2012, Portaria Nº 1.181, de 19 de setembro de 2012, conforme informações constantes no Anexo I, Resolução 303/CONSEA/UNIR/2013, de 26 de junho de 2013 e Atos Decisórios do Conselho Superior Acadêmico Nºs 215, 216, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 224, 225, 230, 231, 232, 233, 234.

1. DO CONCURSO

1.1 .O Concurso Público deste Edital destina-se ao provimento de cargo de Professor do Magistério Superior da Carreira do Magistério Superior no primeiro nível de vencimento da Classe A, da denominação correspondente ao título na forma do Anexo III da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Medida Provisória nº 614/2013 para exercício de suas atividades na Universidade Federal de Rondônia.

1.2 A inscrição do candidato implica ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Este Concurso Público será operacionalizado pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD –, podendo, para esse fim publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações, tudo sendo divulgado no endereço eletrônico: www.unir.br/concurso

1.4 Os horários que vierem a ser estabelecidos para a realização do certame terão como referência o horário do Estado de Rondônia.

1.5 A PROGRAD poderá requisitar os serviços de outros setores da UNIR necessários à realização do concurso.

1.6 Os trabalhos sob a Coordenação da PROGRAD terminarão quando da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

1.7 Caberá à Diretoria de Recursos Humanos realizarem os procedimentos e as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados e classificados.

2. DAS VAGAS

2.1 O Concurso Público de que trata o presente edital tem por objetivo suprir vagas para o cargo de Professor do Magistério de 3^o Grau da UNIR, conforme Quadro de Vagas abaixo:

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS

Quantidade de vagas	Campus	Departamento	*Área/Subárea	Requisito	RT	CLASSE A	Código de vagas
01	PORTO VELHO	CIÊNCIAS JURÍDICAS	DIREITO/TEORIA GERAL DO PROCESSO	ESPECIALISTA na área	T-20	Auxiliar	920763
01	PORTO VELHO	CIÊNCIAS SOCIAIS	SOCIOLOGIA	MESTRE NA ÁREA	DE	Assistente A	920727
01	PORTO VELHO	C. SOCIAIS	C. POLITICA	MESTRE NA ÁREA	DE	Assistente A	920728
01	PORTO VELHO	ENGENHARIA CIVIL	ENGENHARIA CIVIL/ 30100003 ENGENHARIA CIVIL/ 30102006Estruturas; 30102014 Estruturas de Concreto; 30102049 Mecânica das Estruturas	ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA	40H	Auxiliar	920674;
01	PORTO VELHO	ENGENHARIA CIVIL	ENGENHARIA CIVIL 30100003 ENGENHARIA CIVIL/30103053 Pavimentos; 30105005 Infraestrutura de Transportes;30105013 Aeroportos;30105021 Ferrovias; 30105030 Portos e Vias Navegáveis;30105048 Rodovias; 31001009 Planejamento de Transportes;31001025 Economia dos Transportes31003010 Engenharia de Tráfego	ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA	40H	Auxiliar	920677
01	PORTO VELHO	ENGENHARIA CIVIL	ENGENHARIA CIVIL30100003 ENGENHARIA CIVIL/ 30103002 Geotécnica 30103010 Fundações e Escavações 30103037 Mecânica dos Solos 30103045 Obras de Terra e Enrocamento	ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA	40H	Auxiliar	920678
01	PORTO VELHO	CIÊNCIAS JURÍDICAS	DIREITO/DIREITO CONSTITUCIONAL	ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA	T-20	Auxiliar	Reposição vaga 610584;
01	PORTO VELHO	CIÊNCIAS JURÍDICAS	DIREITO/DIREITO CIVIL/DIREITO PROCESSUAL CIVIL	ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA	T-20	Auxiliar	920755
01	PORTO VELHO	CIÊNCIAS JURÍDICAS	DIREITO/DIREITO PENAL com ênfase em Prática Jurídica Penal -NPJ	ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA	T-20	Auxiliar	920756
01	PORTO VELHO	CIÊNCIAS JURÍDICAS	DIREITO/DIREITO PÚBLICO com ênfase em Prática jurídica Administrativa - NPJ	ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA	T-20	Auxiliar	920757
02	PORTO VELHO	CIÊNCIAS JURÍDICAS	DIREITO/DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL	ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA	T-20	Auxiliar	920758; 920759
03	PORTO VELHO	CIÊNCIAS JURÍDICAS	DIREITO/ DIREITO DO TRABALHO COM ÊNFASE EM PRÁTICA JURÍDICA	ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA	T-20	Auxiliar	920760; 920761; 920762
01	PORTO VELHO	CIÊNCIAS JURÍDICAS	DIREITO/TEORIA GERAL DO PROCESSO	ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA	T-20	Auxiliar	920763

	VELHO	JURIDICAS		O NA ÁREA			
04	ROLIM DE MOURA	ENGENHARIA FORESTAL	ENGENHARIA FLORESTAL	DOUTOR NA ÁREA	40H/DE	Adjunto A	920744; 920745 920754 REP. EDMAR/RED.
01	ROLIM DE MOURA	AGRONOMIA	AGRONOMIA	DOUTOR NA ÁREA	40H/DE	Adjunto A	898866
**07	CACOAL	DIREITO	DIREITO	ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA	40H/DE	Auxiliar	Rep. Catiari/Thais 246785 920652; 920653; 920654; 920655; 920656; 920657
**05	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA	40H/DE	Auxiliar	Reposição 307413; 307489; 920765; 920766; 920767; 920663
04	CACOAL	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Graduado na área	40H/DE	Auxiliar	920671 920672 920673
02	ARIQUEMES	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	30600006 Engenharia química/ sub área: 30603048 Alimentos ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Graduação na área	40H/DE	Auxiliar	920723; 920724
04	ARIQUEMES	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Ciência de Alimentos/ Sub área: 50700006 Ciência e Tecnologia de Alimentos.	Graduação na área	40h/DE	Auxiliar	920725; 920726 920685 920679
03	VILHENA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA	40H/DE	Auxiliar	920751; 920752; 920753;
02	PORTO VELHO	Ciência da Computação	C. DA COMPUTAÇÃO	Mestrado na área	40H/DE	Assistente A	920722 920740
01	PORTO VELHO	Ciência da Computação	C. DA COMPUTAÇÃO/Sub-área: Modelos Analíticos e de Simulação (cód. 1.03.02.02-6).	Mestrado na área	40H/DE	Assistente A	916597
01	PORTO VELHO	LINGUAS VERNACULAS	LINGUISTICA	DOUTORADO NA ÁREA	40H/DE	Adjunto A	920651
02	JI-PARANÁ	FÍSICA	FÍSICA GERAL	DOUTORADO NA ÁREA	40H/DE	Adjunto A	920686; 920687
02	PORTO VELHO	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	DOUTORADO NA ÁREA	40H/DE	Adjunto A	920729; 920730

01	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CONTABILIDADE	MESTRADO NA ÁREA	40H/DE	Assistente A	Reposição 307416
01	PORTO VELHO	MEDICINA	MEDICINA/Educação e Medicina Social	ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA	40H	Auxiliar	reposição 0307454
01	PORTO VELHO	MEDICINA	MEDICINA/Medicina/Ginecologia e Obstetrícia	ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA	20H	Auxiliar	920775
03	PORTO VELHO	LINGUA ESTRANGEIRAS	LETRAS /LINGUISTICAS/ LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS	***ESPECIALIZAÇÃO na área	40H/DE	Auxiliar	920668; 920669; Red.-921565
01	PORTO VELHO	ARTES	MÚSICA	DOCTORADO NA ÁREA	40H/DE	Adjunto A	920747
03	PORTO VELHO	ARTES	TEATRO/ARTES CÊNICAS	DOCTORADO NA ÁREA	40H/DE	Adjunto A	920748; 920749; 920750
02	PORTO VELHO	ARTES	ARTES VISUAIS	DOCTORADO NA ÁREA	40H/DE	Adjunto A	920746; 920700
03	VILHENA	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO/60200006 ADMINISTRAÇÃO	DOCTORADO NA ÁREA	40/DE	Adjunto A	920648 920649 920764
02	PORTO VELHO	FILOSOFIA	FILOSOFIA	DOCTORADO NA ÁREA	DE	Adjunto A	920769 920770
01	JI-PARANA	INTERCULTURAL	ENSINO	DOCTORADO NA ÁREA	DE	Adjunto A	920771
01	JI-PARANA	INTERCULTURAL	Linguística Subárea: Letras/Linguística	Doutorado na área	DE	Adjunto A	920772
01	JI-PARANA	INTERCULTURAL	Educação	DOCTORADO NA ÁREA	DE	Adjunto A	920773
01	JI-PARANA	INTERCULTURAL	Antropologia	Doutorado na área	DE	Adjunto A	920774
01	PORTO VELHO	ENGENHARIA ELÉTRICA	30400007 ENGENHARIA ELÉTRICA /SISTEMAS ELÉTRICOS	DOCTORADO NA ÁREA	T-20	Adjunto A	307602
01	PORTO VELHO	ENGENHARIA ELÉTRICA	30400007 ENGENHARIA ELÉTRICA/ 30404061 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS E INDUSTRIAIS	DOCTORADO NA ÁREA	T-20	Adjunto A	702698
01	PORTO	ENGENHARIA		DOCTORADO NA	T-40	adjunto A	

	VELHO	ELÉTRICA	3040007 ENGENHARIA ELÉTRICA/30404053 MÁQUINAS ELÉTRICAS E DISPOSITIVOS DE POTÊNCIA	ÁREA			639726
01	PORTO VELHO	FÍSICA	FÍSICA	DOUTORADO na área.	DE	Adjunto A	920680
02	Presidente Médici	Engenharia de Pesca	RECURSOS PESQUEIROS E ENGENHARIA DE PESCA	Mestrado na área	DE	Assistente A	902738 856886
01	Vilhena	Estudos Linguísticos e Literários	Linguística 8010007 e Letras 80200001	Doutorado na área	40/DE	ADJUNTO A	920694

***prova escrita e prova didática serão em espanhol".

*Área/sub área segundo *Tabela Capes

** vaga PCD** (reservado para pessoa com deficiência, em conformidade com Decreto 3.298/99).

3. DA REMUNERAÇÃO, DO REGIME DE TRABALHO E DA TITULAÇÃO.

3.1. A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico, Auxílio Alimentação e Retribuição por Titulação, conforme tabela abaixo:

Vencimento básico		Auxiliar 1				Totais			
		RT				Vb + Ap.	Vb. + Esp.	Vb. + Mst.	Vb. + Dt.
		Aperfeiç.	Especial.	Mestrado	Doutorado				
20 horas	1.914,58	69,82	152,35	428,07	785,93	1.984,40	2.066,93	2.342,65	2.700,51
40 horas	2.714,89	110,22	253,13	835,05	1.934,76	2.825,11	2.968,02	3.549,94	4.649,65
DE	3.594,57	272,46	496,08	1.871,98	4.455,20	3.867,03	4.090,65	5.466,55	8.049,77

3.1.1. O Professor submetido ao regime de trabalho de Dedicção Exclusiva - DE fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho, em tempo integral, bem como, impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, conforme legislação.

3.1.2. O Professor submetido ao regime de trabalho de 20 horas fica obrigado a prestar 20 horas semanais de trabalho em turnos a ser determinado pelo seu Departamento Acadêmico de lotação.

3.1.3 As jornadas de trabalho poderão ser desenvolvidas nos turnos matutino, vespertino e noturno, conforme a necessidade da UNIR.

3.1.4 Independentemente do regime de trabalho, consoante o artigo 57 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o professor ficará obrigado ao mínimo de oito horas semanais de aulas.

3.1.5 A respectiva titulação exigida para cada área do concurso se encontra no Quadro de Vagas constante no item 2.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Modalidade da inscrição: A inscrição será feita exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.unir.br/concursos;

4.2. O candidato somente poderá inscrever-se uma única vez, para uma única Área, considerando que as provas poderão ser realizadas nos mesmos dias e horários.

4.3. Observado o horário local as inscrição iniciar-se-á e terminará nos seguintes dias e horários: **Início:** 09h00min do dia 30 de julho de 2013.

Término: 17h00min do dia 06/08/2013.

4.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.5. A Fundação Universidade Federal de Rondônia não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

4.6. Da documentação

a) Após realizar a inscrição, o candidato deverá imprimir a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada e encaminhar à PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação, localizada no Campus da Universidade Federal de Rondônia, BR 364, Km 9,5 Porto Velho, RO – CEP 76801-974, Caixa Postal – 295, por correspondência identificada “CONCURSO PÚBLICO DOCENTE – EDITAL Nº 001/GR/UNIR/2013”, postada via SEDEX ou correio internacional registrado até o último dia de inscrição conforme CRONOGRAMA do certame no ANEXO IV, e comunicar à PROGRAD, conforme alínea “c”, ou entregar diretamente na PROGRAD, até o dia constante no cronograma do certame no ANEXO IV, mediante recibo, nos seguintes horários: das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30, exceto sábados, domingos e feriados, com a seguinte documentação necessária para instruir o processo:

I – ficha de inscrição com uma fotografia 5x7cm datada de 2013;

II - cópia de documento oficial de identificação ou passaporte;

III – cópia autenticada do CPF;

IV – cópia autenticada do Título de Eleitor;

V – cópia autenticada do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível no site www.tse.gov.br;

VI – cópia autenticada do Certificado de Reservista ou Certificado de Isenção ou de Dispensa, para os candidatos do sexo masculino;

VII – Via do Curriculum Vitae assinado, atualizado e completo, sem os comprovantes, impressa a partir da Plataforma Lattes (modelo CNPq);

VIII – Laudo Médico para as vagas destinadas a pessoa com deficiência, em via original, expedido no ano de 2013 e contendo de forma legível: a espécie e o grau/nível de necessidade especial, temporária ou permanente, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como, a provável causa da deficiência; o nome do Médico e seu número de inscrição no respectivo Conselho Regional (o Laudo Médico apresentado terá validade apenas para este concurso e não será devolvido).

- a) Não será aceito pedido de alteração de opção da área do concurso, após efetiva a inscrição.
- b) Não será aceita inscrição via fax e/ou por correio eletrônico.
- c) A documentação exigida no item 4.6, “a”, que for enviada pelo correio, somente será analisada desde que recebida pela Divisão de Protocolo da UNIR até o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o encerramento das inscrições.
- d) O candidato deverá comunicar pelo e-mail: prograd.concurso@unir.br o código do SEDEX e a respectiva data da postagem, até 48 horas da postagem;
- e) A UNIR não se responsabilizará pela documentação, enviada via postal, não recebida até o término do período previsto no item 4.6., “b”.

4.7. Para efetivação de inscrição o candidato poderá utilizar computadores na Universidade Federal de Rondônia/UNIR nos Campus de Porto Velho ou Interior nos dias úteis, das 09h às 11h e das 15h às 17h, que estarão disponíveis nos respectivos Departamentos Acadêmicos que disponibilizaram vagas;

4.8. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos de formação exigidos;

4.9. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNIR do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

4.10. A qualquer tempo, a UNIR poderá anular: a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas informações, nas provas ou em documentos apresentados após apuração por meio do devido processo.

4.11. Não havendo candidato inscrito para os respectivos cargos, poderá ser reaberta a inscrição, com requisito de titulação inferior à exigida inicialmente, mediante publicação no sítio www.unir.br/concursos.

5. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1.** Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 5º, § 2º da Lei nº 8.112/90 e pelo artigo 37, do Decreto nº 3298/1999, as pessoas portadoras de deficiência poderão fazer uso das prerrogativas que lhe são asseguradas podendo participar do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e a pontuação mínima exigida.
- 5.2.** Somente será considerada Pessoa com Deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 04 de dezembro de 2004, bem como, na Súmula 377, do STJ.
- 5.3.** A deficiência da pessoa, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo a que está concorrendo.
- 5.4.** O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, não eliminado do concurso público, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo, terá o nome publicado em lista de classificação específica
- 5.5.** Vaga reservada as Pessoas com Deficiência somente será utilizada quando o candidato for aprovado, mas sua classificação no quadro geral da ampla concorrência for insuficiente para habilitá-lo a contratação.
- 5.6.** Para concorrer a reserva de vagas previstas no subitem 5.1, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser Pessoa com Deficiência, de conformidade com o que estabelece a legislação, assinalando, no requerimento de inscrição, o campo localizado em quadro exclusivo para uso de Pessoas com Deficiência.
- 5.7.** A portadora de deficiência ou pessoa com mobilidade reduzida que não manifestar sua condição ou que não solicitar atendimento especial no ato da inscrição, será considerada como não deficiente e conseqüentemente não terá as indicações de prova e o local preparado, seja qual for o motivo alegado.
- 5.8.** O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar Pessoa com Deficiência ou que não entregar/encaminhar o Laudo Médico conforme estabelecido no item 4.6, “a”, deste Edital não será dessa forma considerado para efeito de concorrer as vagas definidas no item 2.
- 5.9.** A partir do dia 10 de setembro de 2013 serão divulgadas na Internet, no endereço eletrônico www.unir.br/concursos a relação das Inscrições Deferidas e das Inscrições Indeferidas dos candidatos que se inscreveram para concorrer às vagas na condição de Pessoa com Deficiência.
- 5.10.** O candidato que tiver sua inscrição na condição de Pessoa com Deficiência indeferida, que não impetrar recurso contra indeferimento ou que tiver seu recurso julgado improcedente, integrará somente a lista da ampla concorrência para o Departamento para o qual realizou a inscrição.
- 5.11.** O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas a Pessoa com Deficiência poderá requerer condições especiais para realização das Provas escrita e

didática no ato da inscrição.

5.12. Após a investidura do candidato com deficiência, à necessidade especial não poderá ser arguida para justificar a concessão mudança de função, readaptação e de aposentadoria.

5.13. Em nenhuma hipótese será concedido tempo adicional de prova.

5.14. No atendimento diferenciado não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

5.15. O candidato portador de necessidade especial, temporária ou permanente, deverá especificar com clareza na inscrição as condições necessárias para realizar a prova.

5.16. Antes da nomeação das Pessoas com Deficiência aprovadas, a UNIR contará com a assistência de uma Comissão composta de três profissionais da área de saúde;

5.17. A Comissão de Saúde emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

e) a Classificação Internacional de Doenças - CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

5.18. A Comissão da Saúde avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato.

5.19. A desqualificação do candidato como Pessoa com Deficiência acarretará a perda do direito à vaga permanecendo, entretanto, na lista de classificação geral da ampla concorrência.

5.20. As vagas que não forem providas por candidatos concorrentes na condição de Pessoas com Deficiência, seja por falta de candidatos ou por eliminação no concurso público ou, ainda, por incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência ao respectivo cargo, observada a ordem de classificação.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A PROGRAD designará uma comissão de homologação de inscrições que será composta por 04 (quatro) docentes, sendo um presidente, dois membros e um suplente, que homologará as inscrições no prazo constante no Cronograma do Anexo IV. A homologação das inscrições será divulgada no sítio da UNIR: www.unir.br/concurso ;

6.2. O candidato poderá recorrer da decisão de não homologação de sua inscrição, via internet pelo e-mail: prograd.concurso@unir.br no prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir da divulgação das homologações no sítio da UNIR;

6.3. A decisão sobre os recursos interpostos será divulgada no prazo de até 02(dois) dias corridos, a contar da data do encerramento do prazo do recurso.

6.4. A relação final nominal dos candidatos homologados estará disponibilizada no sítio da UNIR: www.unir.br/concursos no primeiro dia útil subsequente a publicação do resultado do recurso;

6.5. Não será homologada a inscrição do candidato que:

- a) For recebida fora dos prazos estipulados no Edital;
- b) Não enviar a documentação exigida no subitem 4.6, “a”.

7. DA BANCA EXAMINADORA E DA COMISSÃO SUPERIOR DO CONCURSO

7.1. A PROGRAD divulgará, em prazo antecedente a realização do certame, o indicativo da Banca Examinadora em 15(quinze) dias e a composição da Comissão Superior do Concurso em 20 (vinte) dias;

7.2. Cada área de conhecimento terá uma única Banca Examinadora indicada pelo Departamento correspondente, composta por um presidente, dois membros e dois suplentes;

7.3. As Bancas Examinadoras serão constituídas por docentes detentores de qualificação igual ou superior a área exigida no edital, sendo três efetivos e dois suplentes;

7.4. A Banca Examinadora deverá emitir tantas atas quantas forem necessárias para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento do concurso.

7.5. A Comissão Superior do Concurso será composta por professores que possuam habilitação igual ou superior a exigida no edital, sendo 03 (três) membros e 07 (sete) suplentes, os quais serão indicados pela PROGRAD e nomeados pela Reitoria;

7.6. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias corridos para arguir as razões de impedimento do indicativo de membros da Banca Examinadora ou da Comissão Superior do Concurso mediante solicitação a PROGRAD pelo e-mail: prograd.concurso@unir.br, cujo resultado será divulgado em 02 (dois) dias após o encerramento do prazo de impugnação pelo sítio www.unir.br/concursos.

7.7. O membro da Banca Examinadora ou da Comissão Superior do Concurso que der causa a motivo de suspeição ou impedimento, obrigatoriamente, deverá manifestar-se imediatamente após a sua designação pela Reitoria;

7.8. Compete a PROGRAD a substituição automática de um ou mais membros da Banca Examinadora que não atenda os requisitos deste edital e a Reitoria quanto aos membros da Comissão Superior do Concurso;

7.9. A substituição de um ou mais membros da banca será divulgada no site: www.unir.br/concurso;

7.10. É expressamente proibida à indicação para a participação na Banca Examinadora e da Comissão Superior do Concurso de membros que:

I - tenham vínculo de natureza conjugal com o (a) candidato (a) concorrente no certame, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;

II - tenham vínculo de parentesco até terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins com os candidatos inscritos no concurso;

III - são orientadores ou co-orientadores ou que foram orientadores ou co-orientadores dos candidatos concorrente do certame em cursos de graduação e pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos;

IV - que foram co-autores de artigos acadêmicos, científicos ou de qualquer natureza do candidato inscrito no concurso;

V - que são integrantes do mesmo projeto ou grupo de pesquisa;

VI – que são sócios de candidato ou tenham vínculo em atividade profissional, do tipo associativo civil ou comercial, ou ainda que mantenham algum tipo de vínculo empregatício;

7.11. Os membros da Banca Examinadora deverão assinar declaração de isenção em relação aos critérios previstos nos subitens acima que será encaminhada após a homologação das inscrições dos candidatos.

8. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO

8.1. O candidato aprovado e classificado indicado para ocupar a vaga, objeto do presente edital, será investido no cargo, se atendidas às seguintes exigências, na data da posse:

8.1.1. Se Brasileiro:

- a. ter idade mínima de dezoito anos;
- b. estar quite com as obrigações eleitorais e militares, quando for o caso;
- c. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo de Junta Médica;
- d. possuir a titulação exigida para o cargo, comprovada através histórico escolar e diploma devidamente registrado, reconhecido ou com título revalidado conforme legislação em vigor, ou certificado no caso de especialização;
- e. não acumular cargos, empregos e funções públicas, inclusive na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990;
- f. não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990.
- g. firmar compromisso de permanência na localidade para a qual for nomeado, por, no mínimo, 3 anos, a contar da data de entrada em exercício.

8.1.2. Se Estrangeiro

- a. ter idade mínima de dezoito anos;
- b. ter visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
- c. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo de Junta Médica;
- d. possuir a titulação exigida para o cargo, comprovada através histórico escolar e diploma devidamente registrado ou reconhecido ou certificado em caso de especialista. Os diplomas de instituições estrangeiras deverão estar revalidados no Brasil conforme legislação em vigor;
- e. não acumular cargos, empregos e funções públicas, inclusive na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990;
- f. não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990.

9. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS

- 9.1.** As provas, provavelmente, terão início no dia 23 de setembro de 2013 e término no dia 08/10/2013 conforme o cronograma previsto no ANEXO IV.
- 9.2.** Será considerado inscrito no concurso o candidato que tiver a sua inscrição confirmada com a publicação no site: www.unir.br/concursos.
- 9.3.** Havendo o quantitativo acima de 10 (dez) candidatos presentes no sorteio de ponto da Prova Escrita, por área, considerando as especificidades deste concurso público, a Banca Examinadora terá autonomia para redefinir o cronograma do concurso dentro do período previsto no edital a partir da realização da prova escrita, sem prejuízo do prazo para os recursos.
- 9.4.** A Banca Examinadora deverá adotar providência para publicação do aviso do novo cronograma no sitio www.unir.br/concursos, a partir da realização da prova escrita.

10. DA DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

10.1. São consideradas atividades acadêmicas próprias do Professor da Carreira do Magistério Superior àquelas atividades pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

11. DA VALIDADE DO CONCURSO

11.1. O concurso terá validade de 01 (um) ano, contado a partir do edital de homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período, no interesse público.

12. DAS PROVAS

12.1. As provas acontecerão no período definido pelo ANEXO IV. Os locais de apresentação dos candidatos para início do certame serão posteriormente divulgados pela PROGRAD, no site: www.unir.br/concursos, a partir do recebimento das informações dos respectivos departamentos. Os dias e horários específicos de apresentação dos candidatos serão divulgados através do Cronograma (anexo IV) publicado no site www.unir.br/concursos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

12.1.1. As provas serão realizadas, preferencialmente, nos locais de funcionamento dos cursos das vagas ofertadas;

12.1.2. É de responsabilidade dos respectivos Departamentos conjuntamente com os Diretores de Núcleos e Campi a definição dos locais de prova;

12.1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado, a serem divulgados pelas Bancas Examinadoras no site: www.unir.br/concursos;

12.1.4. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início;

12.1.5. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade, com fotografia e assinatura. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e de sua assinatura;

12.1.6. Serão considerados documentos oficiais de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); Carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Carteiras funcionais expedidas pelas Polícias Cíveis dos Estados e do Distrito Federal; carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

12.1.7. Os candidatos somente poderão ausentar-se da sala, no período de realização da prova escrita, mediante autorização da Banca Examinadora e acompanhado de um de seus membros;

12.1.8. Não haverá, sob pretexto algum segunda chamada para qualquer prova, bem como sua aplicação fora do horário, data e local previamente estabelecido;

12.1.9. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a. Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- b. For descortês com os membros da Banca Examinadora ou com qualquer outra autoridade presente durante a realização do Concurso Público;

12.1.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente a um dos membros da Banca Examinadora a prova acompanhada das folhas de respostas;

12.1.11. Não será permitida a permanência de candidato, no local das provas, portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador etc.).

12.1.12. O Concurso constará das seguintes etapas:

a. Prova escrita – de caráter eliminatório e classificatório.

b. Prova didática – de caráter eliminatório e classificatório.

c. Prova de títulos – de caráter classificatório, contudo, a nota obtida nesta fase incide no cálculo da nota final.

12.1.13. O não comparecimento do candidato a qualquer das provas, exceto a de títulos, nas datas e horários pré-determinados, implicará na sua eliminação do concurso.

12.1.14. A entrega do currículo e da comprovação dos títulos, na data e horário estabelecidos no Cronograma (anexo IV), poderá ocorrer mediante procuração com firma reconhecida.

12.1.15. A Banca Examinadora deverá controlar a frequência dos candidatos nas etapas do concurso: sorteio do tema da prova escrita, realização da prova escrita, sorteio do tema da prova didática, realização da prova didática e entrega de títulos.

12.1.16. Os 10 (dez) pontos, correspondentes ao conteúdo programático das áreas do concurso fazem parte do Anexo II e estarão à disposição dos candidatos no site: www.unir.br/concurso .

12.1.17. A média do resultado final, de cada prova, deverá ser número inteiro (sem casa decimal). No caso de divisão não exata, se a casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco) arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantêm-se o valor inteiro.

12.2. Prova escrita

12.2.1. A prova escrita tem por objetivo avaliar a capacidade dos candidatos em relação à estruturação (desenvolvimento e conclusão), conteúdo (domínio e adequação ao tema) e qualidade e rigor da exposição (atualização teórica, clareza, correção de linguagem e coerência) e será organizada segundo as seguintes regras:

- a. às 09 horas do dia 23/09/2013 - sorteio do tema;
- b. das 10 às 12 horas do dia 23/09/2013 - consulta bibliográfica;
- c. às 12:01 horas do dia 23/09/2013 - início da prova;

I - A prova escrita será de aplicação simultânea para todos os candidatos na mesma área de conhecimento objeto do concurso;

II - Versará sobre tema, dentre os definidos no programa do concurso público, sorteado por um dos candidatos e comum a todos, perante a Banca Examinadora, de uma lista de 10 (dez) pontos, conforme o Anexo II divulgado no site: www.unir.br/concursos;

III - O não comparecimento no ato do sorteio do tema para a prova escrita, por qualquer motivo, implicará na desclassificação automática e irrecorrível do candidato;

IV - Sorteado o tema, não mais será permitido o ingresso de candidato retardatário no recinto da prova;

V - O tema sorteado para a prova escrita será excluído da prova didática;

VI - Logo após o sorteio do tema, os candidatos terão duas horas para consulta bibliográfica;

VII - A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas, não computadas as 2 (duas) horas da consulta bibliográfica;

VIII - Não será permitido que o candidato realize qualquer tipo de consulta após o início da prova, material manuscrito, material digitado ou meios eletrônicos;

IX - Os membros da Banca Examinadora atribuirão a cada candidato nota de 00 (zero) a 100 (cem) cuja média aritmética será a nota final da prova escrita, eliminado o candidato que obtiver média inferior a 70 (setenta).

X - Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre as notas atribuídas pelos examinadores, a Banca deverá reunir-se para rever as distorções;

XI - Os critérios de avaliação da Prova Escrita fazem parte deste Edital – Anexo III

XII - Até às 14 horas do dia 23/09/2013, o resultado da prova escrita será divulgado pela Banca Examinadora, em documento contendo relação com os nomes e médias obtidas pelos candidatos, em ordem alfabética e afixado no local da prova e/ou no site do concurso.

XIII - Os exemplares das provas escritas dos candidatos serão guardados em envelope lacrado e rubricado por, no mínimo dois examinadores e, pelo menos um candidato ainda presente, caso a leitura pública não seja imediatamente após a prova escrita;

XIV - A correção das provas escritas será precedida de: abertura do envelope das provas escritas em sessão pública, devendo estas ser lidas pelos respectivos candidatos.

Parágrafo único – Caso o candidato decline da leitura pública de sua prova, o mesmo deverá fazê-lo por escrito ao presidente da banca sem prejuízo para a correção da respectiva prova;

12.3. Prova Didática

12.3.1. A prova didática, com arguição de caráter eliminatório, será pública, vedada a presença dos candidatos que irão realizar a prova, sendo destinada a avaliar a capacidade de planejamento de aula, adequação do tempo utilizado, de comunicação, de correção de linguagem, de síntese e de conhecimento sobre o tema, será organizada seguindo as seguintes regras:

a. às 8:30 horas do dia 27/09/2013 - sorteio do tema e da ordem de apresentação;

b. às 09:30 horas do dia 28/09/2013 - início da prova;

I - O tema da prova didática, constante do Anexo II, excluído o que houver sido sorteado para a prova escrita, será comum a todos os candidatos da mesma área de conhecimento;

II - O sorteio do tema será realizado por um dos candidatos, na presença do Presidente da Banca Examinadora, com pelo menos 24 (vinte e quatro horas) horas de antecedência da prova;

III - Na mesma sessão, será realizado sorteio para definir a ordem de participação dos candidatos na prova;

IV - O não comparecimento à sessão de sorteio do tema para a prova didática no horário previsto, por qualquer motivo, implicará na desclassificação do candidato;

V - A Banca Examinadora, após o sorteio do tema, solicitará ao respectivo departamento: pincel, apagador e projetor de multimídia (Data Show), para serem utilizados pelos candidatos na apresentação das aulas. Os demais aparelhos ou recursos serão de responsabilidade exclusiva do candidato;

VI - Todos os candidatos deverão estar presentes, no dia da prova didática, às 09 horas, a fim de que as apresentações possam ser adiantadas, caso haja desistência ou antecipação na apresentação de algum candidato;

VII - Antes de iniciar sua prova didática, o candidato deverá entregar a cada membro da Banca Examinadora uma cópia do respectivo plano de aula;

VIII - A aula terá duração de 50 (cinquenta) minutos, vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora ou de qualquer uma das pessoas presentes;

IX - Os critérios de avaliação da Prova Didática fazem parte deste Edital – Anexo III

X - Ministrada a aula, a Banca Examinadora fará a arguição do candidato, formulando cada membro, na sua vez, no máximo, três perguntas, cabendo ao candidato respondê-las em até 05 (cinco) minutos. Não será permitida a réplica.

XI - A avaliação dar-se-á imediatamente pela Banca Examinadora mediante a atribuição, por cada um de seus membros, de nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo a nota final a média aritmética das mesmas, considerado eliminado o candidato que obtiver média inferior a 70 (setenta);

XII - A utilização adequada do tempo será um dos itens de avaliação, não devendo, porém, ser excluído do concurso público o candidato que não completar esses minutos;

XIII - Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre notas atribuídas pelos examinadores, cada membro da Banca Examinadora deverá justificar a distorção;

XIV - Até às 12 horas do dia 01/10/2013, o resultado da prova didática será divulgado pela Banca Examinadora, contendo relação com os nomes e médias obtidas pelos candidatos, por ordem alfabética, e afixado no local da prova e/ou no site do concurso www.unir.br/concurso;

XV - A prova didática de cada candidato será gravada para efeito de registro e avaliação, conforme Art. 13, parágrafo 3º do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

XVI - O gravador de voz deverá ser solicitado pela Banca Examinadora ao respectivo Departamento, Diretoria de Núcleo e Diretoria de Campus, com antecedência mínima de 72 horas da realização da prova.

XVII - É de responsabilidade da Banca Examinadora, constatar as condições perfeitas de uso do gravador ou qualquer outro equipamento que será disponibilizado ao candidato.

12.4. Prova de títulos

12.4.1. O exame dos títulos, de caráter não eliminatório, exclusivamente dos candidatos aprovados na prova didática, destina-se a avaliar a titulação acadêmica, a experiência de magistério no ensino superior e a produção intelectual, científica ou artística, obedecidas as regras contidas no Anexo III, disponibilizado no site: www.unir.br/concurso, será organizada segundo as seguintes regras:

a. das 09 às 10 horas do dia 04/10/2013 – entrega do currículo e documentos comprobatórios à banca;

b. a partir das 10 horas do dia 04/10/2013 – início da prova de títulos;

12.4.2. A Banca Examinadora receberá o Currículo (modelo *Plataforma Lattes do CNPQ*) e os documentos comprobatórios dos títulos acompanhados de cópias. A Banca Examinadora não deverá receber nenhum documento após o prazo estabelecido no item 10.4.1 letra (a);

12.4.3. As informações sobre a produção acadêmica que não tiverem comprovação não serão consideradas na prova de títulos;

12.4.4. Na apreciação de títulos, serão considerados os documentos comprobatórios da produção acadêmica e de aperfeiçoamento; de ensino, pesquisa e extensão; produção intelectual, científica e artística; e experiência profissional, todos relativos aos últimos 5 (cinco) anos;

12.4.5. Até às 22 horas do dia 04/10/2013, o resultado da prova de títulos será divulgado pela Banca Examinadora, em documento contendo a relação com os nomes e as notas dos candidatos em ordem alfabética e afixado no local da prova e no site www.unir.br/concurso;

12.4.6. A nota final da prova de títulos, resultante da conversão dos pontos obtidos com o exame e julgamento dos títulos não serão de caráter eliminatório para a referida prova;

12.4.7. Na avaliação de títulos será atribuída pontuação aos respectivos títulos numa única ficha de avaliação de forma coletiva pelos três membros da banca examinadora;

12.4.8. Ao final da prova de títulos e do prazo de recurso, a Banca Examinadora devolverá aos candidatos seus documentos comprobatórios do Currículo Lattes;

13. DOS RECURSOS

I - O candidato que desejar interpor recurso contra as disposições legais ou regimentais terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de divulgação do edital. Tal solicitação deverá ser encaminhada via requerimento dirigido a Pró-Reitoria de Graduação via e-mail: prograd.concurso@unir.br

II - Divulgado o indicativo de constituição das Bancas Examinadoras, no site www.unir.br/concurso, os candidatos inscritos poderão solicitar impugnação justificada de membros da Banca Examinadora, conforme razões de impedimento previstas no item 4.8, no prazo de 03 (três) dias após a publicação do indicativo das bancas examinadoras;

III - A publicação da portaria de constituição das bancas examinadoras terá antecedência mínima de (3) três dias corridos antes do início do sorteio do ponto da prova escrita, ficando facultado a PROGRAD substituir membros da banca por problemas administrativos ou operacionais até o início do sorteio de ponto da prova escrita;

IV - A solicitação de impugnação de membros da Banca Examinadora e da Comissão Superior do Concurso deverá ser redigida de forma clara, consistente, objetiva e obrigando-se à produção de provas.

V - Para interpor recurso de resultados da prova escrita e da prova didática, o candidato deverá solicitar o pedido à Comissão Superior do Concurso conforme cronograma (anexo IV):

- a. os recursos serão julgados pela Comissão Superior do Concurso;
- b. será aceito recurso via e-mail assinado e digitalizado.
- c. recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente;
- d. o resultado dos recursos será divulgado no site: www.unir.br/concurso, conforme cronograma (anexo IV).

14.1. Recurso da Prova Escrita

I - O candidato poderá solicitar à Banca Examinadora no respectivo Departamento Acadêmico para a qual concorreu a vaga, a cópia de sua prova escrita, bem como, dos espelhos de sua avaliação no dia 24/09/2013 das 09 h. às 13 horas. Em caso de recurso, redigir e enviar seu recurso, através do e-mail prograd.concurso@unir.br até às 17h30min h do dia 24/09/2013. Os resultados dos recursos serão divulgados no dia 26/09/2013 até às 12 horas.

14.2. Recurso da Prova Didática

I - O candidato poderá solicitar à Banca Examinadora no respectivo Departamento Acadêmico para a qual concorreu a vaga, a cópia da gravação, bem como, dos espelhos de sua avaliação no dia 01/10/2013 de 14h até às 17:30 horas. Em caso de recurso, redigir e encaminhar para e-mail: prograd.concurso@unir.br até às 12 horas do dia 02/10/2013. O resultado dos recursos será divulgado no dia 03/10/2013 até as 14:00 horas no sitio www.unir.br/concurso

14.3. Recurso da Prova de Títulos

I - O candidato poderá solicitar à Banca Examinadora no respectivo Departamento Acadêmico para a qual concorreu a vaga, a cópia da ficha de avaliação da prova de títulos, no dia 07/10/2013 até às 12 horas. Em caso de recurso, redigir e encaminhar para e-mail: prograd.concurso@unir.br até às 09 horas do dia 08/10/2013. O resultado dos recursos será divulgado no dia 08/10/2013 até as 18:00 horas no sitio www.unir.br/concurso

15. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

15.1. Os critérios de aprovação e classificação considerarão o que consta no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, no Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia e no presente edital;

15.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 70 (setenta), respeitando os limites máximo do Art. 16, e Anexo II do Decreto 6.944/2009. Os demais serão considerados reprovados.

15.3. A classificação final dos candidatos obedecerá as seguintes regras:

15.3.1. A Nota Final (NF) de cada candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas seguintes avaliações:

- a) Prova Escrita (eliminatória);
- b) Prova Didática (eliminatória);
- c) Prova de Títulos (classificatória);

15.3.2. A nota será computada de acordo com a seguinte fórmula: $NF = 0,4NFPE + 0,4NFPD + 0,2NFPT$, em que: NFPE é a nota final da prova escrita, NFPD é a nota final da prova didática e NFPT é a nota final da prova de títulos;

a) fórmula: $NF = 0,4 \times NFPE + 0,4 \times NFPD + 0,2 \times NFPT$

15.3.3. No caso de candidatos empatados na NF, que estejam dentro do quantitativo de vagas que trata o ANEXO I deste edital, terá preferência aquele que, na ordem a seguir, atenda, sucessivamente:

I - idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, Parágrafo Único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II - maior nota na prova didática;

III - maior nota na prova de títulos;

IV - maior tempo de experiência de magistério em Instituição de Ensino Superior;

V - persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada.

15.4. A ata do resultado final deverá conter relação com os nomes e as notas dos candidatos aprovados, por ordem de classificação.

16. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. A Banca Examinadora entregará à PROGRAD, até o dia 10/10/2013 às 09 hs, as atas devidamente assinadas pelos seus componentes com os resultados das provas: escrita, didática, de títulos e do resultado final;

16.2. Conferidas as atas, a PROGRAD divulgará o Resultado Final do Concurso na página eletrônica da Fundação Universidade Federal de Rondônia e sitio www.unir.br/concurso, especificando a ordem dos candidatos aprovados e classificados, até o dia 10/10/2013 às 17 h;

16.3. A Reitoria da UNIR, homologará a relação do resultado final dos candidatos aprovados e classificados no certame, de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, que será publicada no Diário Oficial da União, até o dia 17/10/2013;

16.4. Para o resultado final do concurso, os candidatos serão classificados de acordo com a área de conhecimento em número equivalente ao constante no Quadro 1 (conforme determinam os §§1 e do Art. 16 e Anexo II do Decreto 6.944/2009):

Anexo II do Decreto 6.944/2009

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38

--	--

16.5. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público;

16.6. No caso de realização de concurso público para mais de uma etapa, o critério de reprovação do § 1º será aplicado considerando-se a classificação na primeira etapa;

16.7. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos deste artigo.

16.8. O candidato, no ato da posse, assumirá o compromisso de ministrar aulas na área de sua aprovação no concurso, como também, na de sua formação, independentemente da especificidade da disciplina, obedecendo às necessidades e ao interesse desta Instituição.

17. DO PROVIMENTO

17.1. O candidato habilitado no concurso, quando convocado para a posse, deverá atender aos requisitos previstos na legislação em vigor deste edital;

17.2. A carreira do Magistério Superior poderá sofrer alterações legislativas no decorrer da validade deste concurso público, bem como, possíveis alterações na remuneração inicial, de maneira que prevalecerá a legislação vigente à época da posse do candidato aprovado.

17.3. O candidato nomeado em razão do concurso terá o prazo de trinta dias, contados de sua nomeação no DOU, para tomar posse, que ficará condicionada ao que dispõe o art. 5º da Lei n. 8.112/90, com suas alterações, e à prévia inspeção médica oficial, realizada pela Perícia Médica;

17.4. O referido edital está regido pelo Regime Jurídico Único ou outro que esteja em vigor no momento da posse do candidato aprovado.

17.5. A idade mínima, de acordo com o inciso V do art. 5º da Lei n. 8.112/90, com suas alterações, é de dezoito anos, a ser comprovada na investidura do cargo. Somente poderá ser empossado aquele que, com menos de setenta anos, for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, conforme dispõe o parágrafo único do art. 14, da Lei n. 8.112/90, com suas alterações;

17.6. A nomeação dos candidatos ficará condicionada à existência de recursos financeiros e dar-se-á na forma estabelecida em Lei, dentro do prazo de validade do concurso;

17.7. Os documentos para habilitação no cargo e demais exigências legais, deverão ser comprovados pelos candidatos no ato da posse;

17.8. Os candidatos nomeados e convocados deverão tomar posse junto à Reitoria /UNIR, na cidade de Porto Velho/RO.

17.9. O ingresso do candidato aprovado dar-se-á na Classe A, na denominação correspondente a sua titulação, no Nível 1.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1. A homologação do concurso será publicada no Diário Oficial da União, obedecendo à ordem dos candidatos aprovados no certame e classificados para cada cargo;

18.2. A contratação do candidato classificado no limite de vagas ocorrerá respeitando o período eleitoral;

18.3. O candidato nomeado e empossado ficará sujeito a estágio probatório, nos termos da Lei nº 8112/90 e demais legislações pertinentes. Neste período, fica impossibilitada a alteração do regime de trabalho, da remoção, bem como, a redistribuição para outros órgãos.

18.4 Em se tratando de exercício provisório o deferimento será condicionado a obediência aos requisitos estabelecidos na Orientação Normativa nº 05/SEGEP/MPOG ou o normativo que estiver em vigência;

18.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim, a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União;

18.6. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, sujeitar-se-á, sem prejuízo das demais cominações legais, à anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ou à rescisão do contrato, se já admitido, assegurada, sempre, a ampla defesa;

18.7. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova etapa do concurso, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, sua eliminação do processo seletivo;

18.8. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

18.11. Durante o período de validade do concurso público, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá autorizar, mediante motivação expressa, a nomeação de candidatos aprovados e não convocados, podendo ultrapassar em até cinquenta por cento os quantitativos original de vagas. (Art. 11 do Decreto nº 6.944/2009).

18.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento dessas alterações, atualizações ou acréscimos, por meio de publicações no DOU e sítio da UNIR do concurso.

18.13. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: prograd.concurso@unir.br

18.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Porto Velho, 22 de julho de 2013.

Prof. Dr^a. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora da Fundação Universidade Federal de Rondônia
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

ANEXO II

CORRESPONDE AOS PONTOS E BIBLIOGRAFIA DO CERTAME.
DISPONIBILIZADA NA PÁGINA ELETRÔNICA : [www. unir.br/](http://www.unir.br/)

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**

**ANEXO III
Fichas de Avaliação das Provas Escrita, Didática e de Títulos**

**FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DA PROVA ESCRITA
EDITAL N° 001/GR/2013**

Avaliador	
Candidato	
Campus/Curso	
Área	
Tema sorteado	

Itens a serem avaliados	Nota prevista	Nota obtida
Estruturação do texto: redação, clareza, objetividade, seqüência dos conteúdos, parágrafos.	30	
Abordagem do tema: precisão e domínio dos conteúdos, nível de relevância e profundidade, abrangência / síntese.	30	
Fundamentação teórica: argumentação, grau de atualização e pertinência da bibliografia utilizada.	30	
Uso da Norma Padrão da Língua.	10	
	Total de pontos	

Relato dos itens (justificativa das notas atribuídas nas dimensões).

Obs: A nota do candidato será a média aritmética simples das notas dadas pelos três membros da banca examinadora. Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre notas atribuídas pelos examinadores, a Banca deverá reunir-se para rever as distorções.

_____ de _____ de _____

Membro da Banca Examinadora

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**

**FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DA PROVA DIDÁTICA
EDITAL N°001/GR/2013**

Candidato	
Campus/Curso	
Área	
Tema da aula	
DATA	
Itens de Avaliação da Prova Didática	
Habilidades na abordagem do conteúdo, profundidade, relação do tema da aula com a unidade e atualização	0 a 40 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> •Conhece e compreende os conceitos e princípios do tema exposto. •Aplica os conceitos e princípios •Apresenta habilidades de análises e sínteses. •Adequação do tempo de exposição ao plano de aula entregue aos membros da Banca. •Relaciona o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo do qual faz parte. •Situa o conteúdo no contexto no qual foi produzido e estabelece a sua relação com o conhecimento atual. •Utiliza de maneira correta a terminologia científica. •Adequada a bibliografia ao tema abordado.
Sequência lógica e coerência do conteúdo	0 a 20 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> •Inicia a partir de uma tese ou conceituação. •Desenvolve com base em fundamentos teóricos e/ou teórico práticos . •Apresenta argumentos convergentes e divergentes. •Propicia a elaboração de conclusões. •Expõe o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano.
Correção na linguagem, clareza da comunicação e habilidade na formação de respostas	0 a 20 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> •Correção na Linguagem. •Clareza na comunicação. •Habilidade na Formulação de respostas.

Emprego apropriado dos recursos didáticos	0 a 20 pontos
	<ul style="list-style-type: none"> •Utiliza recursos e métodos como meio auxiliar •na abordagem do conteúdo. •Usa recursos e métodos como forma de facilitar a compreensão do conteúdo abordado

Pontuação da Prova Didática

ITEM
Habilidades na abordagem do conteúdo, profundidade, relação do tema da aula com a unidade e atualização
Sequência lógica e coerência do conteúdo
Correção na linguagem, clareza da comunicação e habilidade na formulação de respostas
Emprego apropriado dos recursos didáticos

OBS:

- Antes de iniciar a prova o candidato deverá entregar uma cópia do plano de aula para cada um dos membros da banca;
- A nota do candidato será a média aritmética simples das notas dadas pelos três membros da banca examinadora. Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre notas atribuídas pelos examinadores, a Banca deverá reunir-se para rever as distorções.

_____ de _____ de _____.

Nome do Examinador

Assinatura do Examinador

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
EDITAL Nº 001/GR/2013

Data:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DE TÍTULO	
Candidato:	
Área/sub-área	

Item	Títulos	Valor (por item)	Pontuação(Máxima por item)	Pontuação atribuída pela banca
01	Título de Doutor na área(diploma devidamente registrado).	10	10	
02	Título de Mestre na área (diploma devidamente registrado).	8	8	
03	Título de Doutor em qualquer outra área(diploma devidamente registrado).	5	5	
04	Título de Mestre em qualquer outra área (diploma devidamente registrado).	4	4	
05	Certificado de conclusão de curso de especialização, na área de formação, com carga horária mínima de 360 horas	3	3	
06	Exercício de atividade profissional de nível superior, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,8	2,4	
07	Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de formação. Valor por ano, sem sobreposição de tempo	1	5	
08	Exercício de atividade profissional de nível superior, de assessorias e projetos na área. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,5	2,3	
09	Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo doze meses.	0,4	-	
10	Exercício de Cargos/funções de Coordenação de Curso, Chefia de Departamento ou equivalente em Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo doze meses	0,2	-	
11	Coordenação/Presidência de Comissões Permanentes (ex.: Comissão Própria de Avaliação (CPA's)), e/ou Comissões de Concurso Público de Instituição de Ensino Superior, por Comissão	0,2	-	
12	Aprovação em concurso público na área de formação. Valor por aprovação.	1,25	2,5	
13	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área, de autoria exclusiva do candidato. Nos últimos cinco anos, incluindo 2013.	1,6	-	
14	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área, em coautoria. Nos últimos cinco anos, incluindo 2013.	0,8	-	
15	Publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área, de autoria exclusiva do candidato. Nos últimos cinco anos, incluindo 2013.	0,6	-	
16	Experiência em administração acadêmica, pesquisa e/ou extensão universitária. Valor por ano, sem sobreposição de tempo	0,5	2,5	
17	Orientações concluídas de monografias de conclusão de curso de graduação. Valor por orientação.	0,2	1,0	
18	Orientações concluídas de monografias de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu. Nos últimos cinco anos, incluindo 2013. Valor por orientação.	0,7	-	
19	Orientações concluídas de dissertações de mestrado. Nos últimos cinco anos, incluindo 2013. Valor por orientação.	1,2	-	
20	Orientações concluídas de teses de doutorado. Nos últimos cinco anos, incluindo 2013. Valor por orientação.	1,8	-	
21	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A1 (QUALIS). Nos últimos cinco anos, incluindo 2013.	4,0	-	
22	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A2 (QUALIS). Nos últimos cinco anos, incluindo 2013.	3,5	-	
23	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B1 (QUALIS). Nos últimos cinco anos, incluindo 2013	2,5	-	
24	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B2 (QUALIS). Nos últimos cinco anos, incluindo 2013.	2,0	-	
25	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B3 (QUALIS). Nos últimos cinco anos, incluindo 2013.	1,5	-	
26	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B4 (QUALIS). Nos últimos cinco anos, incluindo 2013.	1,0	-	
27	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B5 (QUALIS). Nos últimos cinco anos, incluindo 2013	0,5	-	
28	Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (mais de seis páginas). Nos últimos cinco anos, incluindo 2013	0,7	-	

29	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (mais de seis páginas). Nos últimos cinco anos, incluindo 2013.	0,6	-	
30	Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais. Nos últimos cinco anos, incluindo 2013	0,5	-	
31	Resumos publicados em anais de eventos internacionais. Nos últimos cinco anos, incluindo 2013.	0,4	-	
32	Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais. Nos últimos cinco anos, incluindo 2013.	0,4	-	
33	Resumos publicados em anais de eventos nacionais. Nos últimos cinco anos, incluindo 2013.	0,2	-	
34	Organização e editoração de livros e periódicos, com corpo editorial. Nos últimos cinco anos, incluindo 2013.	0,4		
35	Confecção de mapas, cartas geográficas e maquetes.	0,3	0,6	
36	Participação em bancas examinadoras de doutorado.	0,8	4,0	
37	Participação em bancas examinadoras de qualificação de doutorado.	0,4	2,0	
38	Participação em banca examinadora de mestrado	0,4	2,0	
39	Participação em bancas examinadoras de qualificação de mestrado	0,2	1,0	
40	Participação em bancas examinadoras de graduação, aperfeiçoamento, especialização.	0,1	1,0	
41	Participação em banca examinadora de concurso público.	0,4	2,0	
42	Bolsa de produtividade em pesquisa – CNPq, valor por ano. Nos últimos cinco anos, incluindo 2013.	1,5	-	
43	Tradução de livro na área.	0,6	1,2	
44	Tradução de capítulo de livro ou artigo na área.	0,3	0,6	
45	Organização de evento científico.	0,6	1,8	
46	Coordenação ou vice coordenação em evento de ensino, pesquisa e extensão com financiamento de instituições de fomento ou convenio (MEC, CAPES, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação	0,6	1,8	
47	Parecer em artigo científico, ou parecerista ad hoc de revista científica na área.	0,3	3,0	
48	Editor de Revista com QUALIS na área. Valor por revista.	0,4	4,0	
49	Conferência, palestra, mesa-redonda em evento científico nacional.	0,2	1,0	
50	Coordenação de simpósio, mesa-redonda nacional.	0,2	0,2	
51	Coordenação de simpósio, mesa-redonda internacional.	0,4	2,2	
52	Projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão aprovados em Instituição de Fomento. Nos últimos cinco anos, incluindo 2013.	0,6	-	
53	Relatório final de projeto de pesquisa na área aprovado em Instituição de Fomento. Nos últimos cinco anos, incluindo 2013.	0,3	-	
54	Orientações concluídas e aprovadas: Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC/CNPq-balcão/PET) pontos por aluno e por ano. Nos últimos cinco anos, incluindo 2013.	0,4	-	
55	Outro tipo de produção artística ou acadêmica.	0,3	10,5	
56	Outras atividades profissionais.	0,3	0,9	
Total de Pontos da Prova de Títulos				

OBS: Conversão do total de pontos da Prova de Títulos em nota final da prova de títulos:

● A banca atribuirá nota final da prova de títulos (*NFPT*) = 100 (cem) pontos ao candidato que *obtiver o maior número de pontos na prova de títulos*. As notas finais dos demais candidatos serão calculadas, *proporcionalmente*, a partir da seguinte fórmula:

$$NFPT = \frac{100 PO}{NM}$$

em que: *PO* é o total de pontos obtidos pelo candidato e *NM* é o total de pontos do candidato que obteve nota máxima. Caso a divisão não seja inteira e a primeira casa decimal for maior ou igual 5 (cinco) arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantém-se o valor inteiro.

•Se tiver um único aprovado a NFPT = 100, independente da pontuação, exceto se não apresentar nenhuma comprovação dos títulos, neste caso a NFPT = 0.

ANEXO IV - CRONOGRAMA

ITENS	DATAS			
	Data Inicial	Data Final	Dia da Semana	
Publicação do Edital no DOU e Jornal de maior circulação do Estado de Rondônia.	24/07/2013		Quarta feira	
Recurso contra as disposições legais ou regimentais do edital	24/07/2013	28/07/13	Quarta feira	Domingo
Resultado do recurso contra o edital	29/07/2013		Segunda feira	
Período de inscrição	30/07/13	06/08/13	Terça feira	Terça feira
Recebimento de documentos	07/08/13	16/08/13	Quarta feira	Sexta feira
Não havendo candidato inscrito para os respectivos cargos, poderá ser reaberta a inscrição com requisito de titulação inferior à exigida inicialmente. No caso de não haver candidatos inscritos pra as titulações de graduação e especialização poder ser prorrogada por uma única vez por igual período, mediante publicação no site: www.unir.br/concurso	10/08/13	17/08/13	Sábado	Sábado
Período para recebimento de documentos	19/08/13	27/08/13	Segunda feira	Terça feira
Não havendo candidato inscrito para vagas com titulação de mestre, será reaberta a inscrição com requisito de titulação inferior à exigida.	22/08/13	29/08/13	Quinta feira	Quinta feira
Período de recebimento da documentação	30/08/13	09/09/13	Sexta feira	Segunda feira
Homologação de Inscrição	10/09/13	13/09/13	Terça feira	Sexta feira
Recurso da decisão da inscrição não homologada.	16/09/13	17/09/13	Segunda feira	Terça feira
Decisão sobre recurso interposto da inscrição não homologada.	18/09/13	21/09/13	Quarta feira	Sábado
Publicação de relação final das inscrições homologadas	23/09/13		Segunda feira	
Divulgação do indicativo das Bancas Examinadoras	09/09/13		Segunda feira	
Recurso contra indicativo de composição da Banca Examinadora	10/09/13		Terça feira	
Resultado recurso contra composição da Banca Examinadora	13/09/13		Sexta feira	
Divulgação do indicativo da comissão superior do concurso	04/09/13		Quarta feira	
Recurso contra indicativo de composição da comissão superior do concurso	05/09/13	07/09/13	Quinta feira	Sábado

Resultado recurso contra indicativo da composição da comissão superior do concurso	09/09/13		Segunda feira	
Período provável para realização das provas escritas	23/09/13		Segunda feira	
Leitura publica, correção e resultado da prova escrita	23/09/13		Segunda feira	
Período de solicitação de cópia de prova escrita no respectivo departamento que oferta a vaga	24/09/2013 das 09:00 hs até as 13 Hs		Terça feira	
Período de recebimento de recurso da prova escrita	24/09/2013 até as 17:30 Hs		Terça feira	
Resultado de recurso da prova escrita	26/09/2013 até as 12:00 Hs		Quinta feira	
Sorteio do ponto e da apresentação da prova didática	27/09/2013 as 08:30 Hs		Sexta feira	
Início da apresentação da prova didática	28/09/2013 as 09:00 Hs		Sábado	
Resultado da prova didática	30/09/2013 até 17:30 Hs		Segunda Feira	
Período de solicitação de cópia de mídia da prova didática no respectivo departamento que oferta a vaga	01/10/2013 de 14 Hs até 17:30 Hs		Terça feira	
Período de recebimento de recurso da prova didática	02/10/2013 até 12:00 Hs		Quarta feira	
Resultado do recurso da prova didática	03/10/2013 até as 14:00 Hs		Quinta feira	
Entrega do currículo lattes com os comprovantes a banca examinadora	04/10/2013 das 09:00 Hs até as 10 Horas		Sexta feira	
Início da prova de títulos	04/10/2013 a partir das 10:10 Hs		Sexta feira	
Divulgação de resultados da prova de títulos	04/10/2013 até as 22 Horas		Sexta feira	
Solicitação de cópia de espelho de avaliação de prova de títulos no departamento que oferta a vaga	07/10/2013 até as 12:00 Hs		Segunda Feira	
Recurso contra resultado da prova de títulos	08/10/2013 até as 09:00 Hs		Terça feira	
Resultado do recurso da prova de títulos	08/10/2013 até as 18:00 Hs		Terça feira	

Entrega de resultados à PROGRAD	10/10/13		Quinta feira	
Divulgação dos resultados na página da UNIR	15/10/13		Terça feira	
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO NO DOU	17/10/13		Quinta feira	